



Aprovado por unanimidade

EM 21/02/25

Assinado por

Presidente

Assinado por

Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

REQUERIMENTO Nº: 11/2025.

**SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PREFEITO
PARA INCLUSÃO DO NOSSO MUNICÍPIO
NO SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM
SAÚDE BUCAL (SESB).**

AUTORIA: Danilo Luís

REQUEIRO: A recente atualização do Capítulo I do Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, introduziu a Seção III-A, instituindo o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) como componente das ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). De acordo com os arts. 514-A a 514-M, o Sesb tem por objetivo: • Ampliar a oferta de especialidades odontológicas nos municípios com até 20.000 habitantes; • Qualificar o atendimento especializado, servindo como referência para as Equipes de Saúde Bucal (eSB) da APS; • Fortalecer a oferta de serviços de média complexidade em saúde bucal, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Os municípios que cumprirem os critérios de habilitação (população até 20 mil habitantes, cobertura de saúde bucal na APS de ao menos 75% e inexistência de CEO credenciado) farão jus aos incentivos financeiros previstos na norma, que incluem: • Incentivo de implantação (R\$ 24.000,00 em parcela única); • Incentivo de custeio mensal (R\$ 7.200,00); • Incentivo de pagamento por desempenho (R\$ 1.800,00 mensais), desde que cumpridas metas de agendamento em até 72 horas e de satisfação do usuário, aferidas quadrimestralmente. São João do Cariri-PB, por ter população inferior a 20.000 habitantes, pode pleitear a habilitação do SESB, o que proporcionará melhorias significativas na assistência odontológica especializada, evitando o deslocamento dos munícipes a outros serviços regionais e garantindo maior resolubilidade na própria rede municipal de saúde.

SOLICITAÇÃO: À luz das disposições acima, requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que adote as providências necessárias para: 1. Solicitar o credenciamento do Sesb junto ao Ministério da Saúde, por meio de sistema de informação específico, cumprindo o disposto no art. 514-D da Portaria de Consolidação



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

GM/MS nº 5/2017; 2. Encaminhar ofícios de ciência ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), à Secretaria Estadual de Saúde (SES) e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), conforme exigência legal; 3. Promover a adequação física e logística para efetivo funcionamento do Sesb, assegurando a carga horária, de 30 horas semanais, disponibilidade de consultório odontológico completo, equipamentos e instrumentais necessários; 4. Viabilizar a oferta de, no mínimo, duas especialidades; recomenda-se Endodontia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (Bucomaxilo) e/ou Odontopediatria, de modo a contemplar as principais demandas locais; 5. Manter a regularidade dos registros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e no sistema e-SUS APS (Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC) ou equivalente, bem como o envio de produção ao Sisab (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), evitando riscos de suspensão dos incentivos financeiros.

JUSTIFICATIVA: A oferta de especialidades odontológicas em âmbito municipal representa avanço estratégico para a saúde pública local, tendo em vista: 1. Aumento do acesso: Com o Sesb em funcionamento, parte considerável dos procedimentos hoje referenciados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) poderá ser efetivada no município, reduzindo filas e deslocamentos; 2. Qualidade da atenção: O atendimento mais próximo do paciente favorece o acompanhamento contínuo de casos, assegurando a efetividade das ações e a integração com as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária; 3. Atendimento especializado: Endodontia (tratamento de canal), fundamental para preservar dentes acometidos por cáries extensas ou traumas, evitando extrações desnecessárias; Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (Bucomaxilo), abrangendo procedimentos de maior complexidade, como remoção de terceiros molares inclusos e correções cirúrgicas de patologias orais; Odontopediatria, indispensável para uma atenção preventiva e terapêutica infantil, com vistas a formar hábitos de higiene bucal e garantir abordagem humanizada às crianças; 4. Desenvolvimento local: A possibilidade de custeio federal reduz o ônus para o município e estabiliza a oferta de serviços de média complexidade, contribuindo para fortalecer o sistema de saúde municipal; 5. Satisfação e humanização: Ao evitar que cidadãos se desloquem para municípios vizinhos, melhora-se a satisfação do usuário, que recebe atendimento no próprio território, reduzindo custos e transtornos.

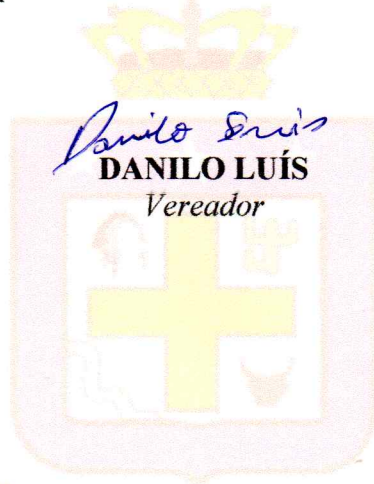


ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

PEDIDO: Em face do exposto, requer-se a apreciação e aprovação do presente Requerimento por este Egrégio Plenário, solicitando que o Poder Executivo: a) Envie ofício a esta Casa Legislativa informando o cumprimento de cada etapa necessária à habilitação do SESB, bem como os prazos de implantação; b) Mantenha diálogo com os setores competentes (Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, SES, CIB e Ministério da Saúde) para efetivar o processo no menor tempo possível e; c) Publique relatórios periódicos sobre o andamento do credenciamento, garantindo transparência e participação social.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 20 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARIRI
CASA JOAQUIM TAVARES DE LUCENA